



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO VERDE/SE
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 414/2005

De 04 de Agosto de 2005

Altera a Lei Municipal nº 358 de 30 de setembro de 2003 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO VERDE, ESTADO DE SERGIPE,
no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Os artigos 1º, 2º e 3º da Lei Municipal nº 358/2003 passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a aquisição do imóvel representado pelo armazém convencional metálico, localizado na Avenida São José, S/N, neste Município, de propriedade da CONAB, destinado à Construção do Mercado Público Municipal.

Art. 2º - A Aquisição do imóvel de que trata o art. 1º desta Lei, deverá ser efetuada pelo valor total de R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais), conforme nova avaliação realizada pela Caixa Econômica Federal.

§1º - O Município pagará entrada no percentual de 10% (dez por cento), em 04 (quatro) parcelas iguais, mensais e



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO VERDE/SE
GABINETE DO PREFEITO

sucessivas de R\$ 8.250,00 (oito mil duzentos e cinquenta reais) cada uma;

§2º - O restante do valor será pago em 48 (quarenta e oito) parcelas iguais, mensais e sucessivas de R\$ 6.187,50 (seis mil cento e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), com incidência de juros de 1% (um por cento) ao mês a partir da 13ª parcela e correção monetária anual pela aplicação da taxa de Remuneração Básica do Índice de Poupança (exclusive juros de 0,5% am) acumulada no período.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional, consignando-o na dotação própria, para adimplemento da despesa prevista no artigo 2º desta Lei, observadas as disposições legais aplicáveis à espécie.”

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário, especialmente o parágrafo único do artigo 2º, da Lei nº 358/2003.

Gabinete do Prefeito Municipal de Poço Verde/SE, 04 de agosto de 2005.

A.F.D.
Antonio da Fonseca Dórea
Prefeito Municipal

LEI SANCIONADA
EM 04/08/2005

A.F.D.
Antônio da Fonseca Dórea
Prefeito Municipal